UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROCESSO SELETIVO SISU 2016-1

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 2016-2 DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2016-1 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFG COM INGRESSO EM 2016-2 – REGIONAL JATAÍ EDITAL N.º 043/2016

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012 e na Portaria Normativa MEC nº 19 de 06 de novembro de 2014, torna pública aos candidatos da lista de espera do SiSU 2016-1, que não foram convocados para matrícula em chamadas anteriores, a possibilidade de manifestar interesse em participar da Chamada Pública Presencial 2016-2 para preenchimento de vagas do Processo Seletivo SiSU 2016-1, na Regional Jataí, para cursos com ingresso no segundo semestre de 2016, na primeira opção de curso no referido processo seletivo para a UFG, conforme as normas dispostas a seguir.

1. O cronograma da Chamada Pública Presencial 2016-2 da Lista de Espera para o 2º semestre para cursos da Regional Jataí que tenham ingresso em 2016-2, caso haja vagas disponíveis, está apresentado no Quadro 1.

QUADRO 1

EVENTO	DATA	
Período de inscrições para manifestação de interesse na	04 - 46/00/2046	
Chamada Pública 2016-2 para cursos da Regional Jataí	01 a 16/09/2016	
Edital de Convocação para a Chamada Pública 2016-2 para	04/10/2016	
cursos da Regional Jataí		
Realização da Chamada Pública 2016-2 para cursos da	06/10/2016	
Regional Jataí		

2. O curso com ingresso em 2016-2 na Regional Jataí, está apresentado no Quadro 2.

QUADRO 2

Medicina – Bacharelado Integral

3. DA DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA NO CURSO DA REGIONAL JATAÍ PARA CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 2016-2

- **3.1.** Para realizar a manifestação de interesse em participar da CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 2016-2 para o curso da **Regional Jataí**, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- a) acessar na internet o endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br> no período de 01 a 16 de setembro de 2016 para fazer a manifestação de interesse;
- **b)** preencher todos os campos solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página da internet;
- c) imprimir o comprovante de manifestação do interesse pela vaga.
- **3.2.** Após as 23h59min do dia **16 de setembro de 2016** não será possível acessar o Formulário de Interesse em participar da CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 2016-2 para o curso da Regional Jataí.
- **3.3.** O candidato que não declarar o interesse pela vaga perde o direito de participar da CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 2016-2 e, consequentemente, o direito à vaga ao curso da Regional Jataí.
- **3.4.** A manifestação de interesse de que trata este Edital assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito da UFG para a **Regional Jataí**, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento, no momento da matrícula, de todos os requisitos legais e regulamentares.

4. DAS VAGAS NO CURSO DA REGIONAL JATAÍ

4.1. As vagas de que tratam esse edital são:

QUADRO 3

EVENTO	ORIGEM DAS VAGAS
Chamada Pública 2016-2	 vagas não preenchidas nas Chamadas anteriores para curso com ingresso no segundo semestre de 2016; vagas originadas de desistências de estudantes cadastrados nas Chamadas anteriores para curso com ingresso no segundo semestre de 2016 ocorridas no período de 02 de maio a 29 de setembro de 2016; vagas não confirmadas por ingressantes em curso com ingresso em 2016-2 no período estabelecido pelo calendário SiSU 2016-1

- **4.2.** O Edital de matrícula da CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL **2016-2**, para o curso de Medicina da Regional Jataí, com o respectivo quantitativo de vagas por categoria e relação dos candidatos convocados para matrícula, será divulgado no dia **04 de outubro de 2016**, no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>.
- 4.3. As categorias de participação, conforme inscrição do candidato ao SiSU, são:
- a) Categoria AC Ampla Concorrência.
- **b)** Categoria L1 Candidatos optantes pela Reserva de Vagas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).
- c) Categoria L2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, optantes pela Reserva de Vagas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).
- **d)** Categoria L3 Candidatos optantes pela Reserva de Vagas, que independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).
- e) Categoria L4 Candidatos autodeclarado pretos, pardos ou indígenas optantes pela Reserva de Vagas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).
- **4.** A CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 2016-2 para os cursos da Regional Jataí será realizada no dia **06 de outubro de 2016**, no Auditório Maior Câmpus Cidade Universitária, BR 364 Km19, n 3800, Parque Industrial, Jataí-GO, obedecendo obrigatoriamente o dia, o turno e o horário informados juntamente com a relação de candidatos convocados no dia 04 de outubro de 2016 no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>.
- **5.** Os portões do prédio no qual a Chamada Pública será realizada serão abertos e fechados pontualmente obedecendo ao dia, turno e horário definidos para realização da chamada. Após esse horário, não será permitida a entrada de candidatos e/ou documentos dos candidatos, ficando excluídos da Chamada Pública os candidatos que não comparecerem ou não apresentarem a documentação para a matrícula no dia e horário determinado.
- **6.** Durante a sessão pública será efetuada a chamada nominal dos candidatos que declararam interesse em participar da CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 2016-2 para cursos com ingresso em 2016-2 da Regional Jataí para a realização da matrícula, pela ordem de classificação na lista de espera do SiSU 2016-1, até que todas as vagas disponíveis nos diversos cursos sejam preenchidas ou que não se tenham mais candidatos aptos a preencherem as vagas disponíveis.
- **7.** O critério das convocações para matrícula dos candidatos para a CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 2016-2 para cursos com ingresso em 2016-2 da Regional Jataí obedecerá ao disposto no inciso II, do parágrafo único, do art. 26 da Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do MEC, da seguinte forma:
- I primeiramente, serão preenchidas as vagas da Categoria AC por candidatos cotistas ou não, conforme a ordem de classificação geral dos estudantes; e
- II após o preenchimento dessas vagas, serão preenchidas as vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711/2012 e obedecendo-se ao disposto no subitem 2.10 deste Edital.
- **8.** Se não houver candidatos classificados em número suficiente ou que não realizem ou desistam de sua matrícula para o preenchimento das vagas reservadas (cotas), essas vagas serão ofertadas aos estudantes na forma do art. 28 da Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do MEC.

- **9.** Caso um candidato optante pela Reserva de Vagas (Categorias L1, L2, L3 ou L4) seja convocado para preencher uma vaga da Categoria AC, deverá obrigatoriamente apresentar a documentação referente à categoria da vaga, ou seja, da AC.
- **10.** Caso um candidato optante das categorias L3, L4 ou AC seja convocado para ocupar uma vaga das categorias L1 ou L2, deverá obrigatoriamente apresentar a documentação de sua categoria de origem, ou seja, da categoria L3, L4 ou AC. Neste caso, não haverá obrigatoriedade de comprovação de renda.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA A CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL

- **5.1.** A CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 2016-2 tem por objetivo convocar, presencialmente, em uma sessão conjunta, os candidatos que declararam interesse em concorrer às vagas do curso com ingresso em 2016-2 da Regional Jataí, conforme definido no item 2.1 deste edital, obedecendo à ordem de classificação, para efetuar a matrícula, de acordo com o número de vagas ainda disponíveis no curso.
- **5.2.** Serão convocados para a CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 2016-2 cinco vezes o número de vagas ofertadas para cada categoria de participação (AC, L1, L2, L3 ou L4), conforme a existência de candidatos que declararam interesse.
- **5.2.1.** Caso seja ofertada somente uma vaga, serão convocados, caso haja candidatos aptos, no mínimo 10 candidatos.
- **5.2.2.** Caso existam somente vagas para a categoria AC, serão convocados candidatos na ordem geral da classificação, independentemente da categoria de origem, ou seja, os candidatos de maiores pontuações no SiSU.
- **5.2.3.** Caso existam somente vagas para a categoria L1, serão convocados candidatos dessa categoria até que se complete a proporção de cinco vezes o número de vagas ou o mínimo de 10 candidatos. Caso não haja candidatos nesta proporção da categoria L1, serão convocados candidatos na seguinte sequência: L2, L4, L3 e AC, conforme item 2.6 deste Edital, até que se complete a proporção.
- **5.2.4.** Caso existam somente vagas para a categoria L2, serão convocados candidatos dessa categoria até que se complete a proporção de cinco vezes o número de vagas ou o mínimo de 10 candidatos. Caso não haja candidatos nesta proporção da categoria L2, serão convocados candidatos na seguinte sequência: L1, L4, L3 e AC, conforme item 2.6 deste Edital, até que se complete a proporção.
- **5.2.5.** Caso existam somente vagas para a categoria L3, serão convocados candidatos dessa categoria até que se complete a proporção de cinco vezes o número de vagas ou o mínimo de 10 candidatos. Caso não haja candidatos nesta proporção da categoria L3, serão convocados candidatos na seguinte sequência: L4, L2, L1 e AC, conforme item 2.6 deste Edital, até que se complete a proporção.
- **5.2.6.** Caso existam somente vagas para a categoria L4, serão convocados candidatos dessa categoria até que se complete a proporção de cinco vezes o número de vagas ou o mínimo de 10 candidatos. Caso não haja candidatos nesta proporção da categoria L4, serão convocados candidatos na seguinte sequência: L3, L2, L1 e AC, conforme item 2.6 deste Edital, até que se complete a proporção.
- **5.3.** Por esse mecanismo de preenchimento de vagas, serão matriculados somente os candidatos que correspondem ao número de vagas disponíveis, enquanto os demais, mesmo que convocados para a sessão, não serão matriculados.
- **5.4.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para matrícula nas vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- **5.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam a CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 2016-2, bem como o dia, turno e horário da realização da sessão pública e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- **5.6.** A UFG se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, a partir do endereço eletrônico do SiSU na UFG (<www.sisu.ufg.br>), as etapas e comunicados da UFG quanto à Chamada Pública.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

6.1. Somente será matriculado na UFG o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme itens 5 e 6 deste edital, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula e/ou que não apresentar a documentação comprobatória de renda e/ou escolaridade em escola pública, para os casos de candidatos que estão concorrendo a uma vaga por meio da Reserva de Vagas regulamentada pela Lei 12.711/12.

- **6.2.** De acordo com a Portaria Normativa MEC n. 18/2012, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio não poderão concorrer às vagas da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).
- **6.3.** Não poderão participar da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) os candidatos que tenham estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394, de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.
- **6.4.** Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do Art. 19 da Lei n.º 9.394/1996. A consulta à natureza das escolas poderá ser realizada no endereço eletrônico <www.dataescolabrasil.inep.gov.br>.
- **6.4.1.** As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).
- **6.5.** A matrícula é presencial. Entretanto, nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder comparecer, o representante legal (pai, mãe ou outro representante legal) poderá realizá-la mediante apresentação de documento original de identidade (do pai ou da mãe ou do representante legal, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação).
- **6.6.** Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à solicitação de matrícula na UFG, com poderes expressos ao procurador.
- **6.6.1.** O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei. No caso de candidato menor de 18 anos, o representante legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração. É necessária uma procuração para cada candidato, pois esta ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante.
- **6.7.** No ato da matricula será necessária a apresentação do documento original e fotocópia da identidade do procurador.
- **6.8**. Caso o candidato esteja matriculado em qualquer outro curso de graduação da UFG, ao realizar solicitação de matrícula, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o CGA e Seccionais para assinatura do Formulário de Desistência de Curso.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A MATRÍCULA

- **7.1.** Os documentos exigidos no ato da matrícula estão especificados no link "Lista de conferência de documentos" para matrícula no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br> e no Edital de Convocação para a Chamada Pública 2016-2 para curso da Regional Jataí, deverão estar de acordo com as orientações a seguir:
- a) as fotocópias deverão ser legíveis e constar frente e verso, quando for o caso;
- **b)** as fotocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do candidato ou autenticadas em cartório;
- c) serão considerados documentos de identificação para a de matrícula: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade. Caso o candidato tenha entregado fotocópia da Carteira de Trabalho no ato da matrícula, deverá apresentar no CGA ou em suas Seccionais a Carteira de Identidade original e entregar uma fotocópia no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
- **d)** não serão aceitos como documento de identidade: a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista;
- e) em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência no ato da matrícula;
- f) os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio (documento válido em território nacional e em língua portuguesa) ou de curso equivalente terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA, a fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original ou autenticado em cartório. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;

- g) os candidatos que comprovarem a conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), caso não possuam o certificado, deverão apresentar a declaração de proficiência expedida pela Secretaria de Educação dos Estados ou dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, comprovando que a certificação foi solicitada e que o solicitante preenche os requisitos necessários para tanto, conforme Portaria Normativa MEC n. 16, de 27 de julho de 2011. Neste caso, os candidatos terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA a fotocópia do certificado, acompanhado do original ou autenticado em cartório. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;
- h) os candidatos classificados pela Categoria AC (Ampla Concorrência), que não entregarem o histórico escolar do Ensino Médio ou do curso superior no ato da matrícula, terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA a fotocópia do histórico, acompanhado do original ou autenticado em cartório. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;
- i) os candidatos classificados pela Categoria AC (Ampla Concorrência), que entregarem a certidão de conclusão de curso superior, terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA a fotocópia do diploma de curso superior, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa acompanhado do original ou autenticado em cartório). Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;
- j) os candidatos classificados pela Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12711/2012), que entregarem a declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública no ato da matrícula, terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas Seccionais a fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio, acompanhado do original ou autenticado em cartório. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;
- **k)** compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.
- **7.2.** O candidato classificado pela Chamada Pública Presencial 2016-2, que tenha cursado disciplinas em Instituições de Educação Superior poderá solicitar o aproveitamento de disciplinas na Coordenadoria de Protocolo Acadêmico do CGA (Regional Jataí). Todavia é necessário aguardar 3 (três) dias úteis, após o término da Chamada Pública para realizar a referida solicitação, apresentando o histórico escolar (original) e o programa das disciplinas cursadas com aprovação, devidamente autenticado pela instituição ou com assinatura digital.
- **7.3.** Caso constatado qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato no ato da solicitação de matrícula, mesmo que em momento posterior à efetivação da matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar o cancelamento de sua matrícula na UFG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **7.4.** A matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios conforme a Lista de conferência dos documentos e Edital de Convocação para a Chamada Pública 2016-2 para cursos com ingresso em 2016-2 da Regional Jataí, ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga, os demais documentos deverão ser entregues posteriormente no Centro de Gestão Acadêmica.

8. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

8.1.Os documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula, de acordo com a categoria de participação estão especificados no link "Lista de conferência de documentos" no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br> e no Edital de Convocação para a Chamada Pública 2016-2 para curso com ingresso em 2016-2 da Regional Jataí.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pelo Reitor da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 17 de agosto de 2016

Orlando Afonso Valle do Amaral Reitor